

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 17 de novembro de 2009.

Edição nº 321

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal2

Editais.....5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....7



PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 148/2009 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que o Ministério Público promoveu o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 00030.00959/2004, do município de Doutor Ricardo, em que interessado Neri Bertotti.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 289//2009-PF ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, combinados, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com sede na cidade de Dois Irmãos, de conformidade com o que consta do Processo PR.00031.00684/2009-3.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de novembro de 2009.

ANA MARIA SCHINESTCK,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 533/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- no período de 07 de julho de 2003 a 30 de agosto de 2006, gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a **ALCEO GILBERTO BOR-**

DIN, matrícula nº 14961377, respeitada a prescrição quinquenal (PR.00576.00062/2009-3 - data do requerimento: 28 de janeiro de 2009 - Port. 3373/09).

- no período de 10 de fevereiro de 2000 a 20 de julho de 2004, gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a **DINIZ MACIEL DA SILVA**, matrícula nº 21015325, respeitada a prescrição quinquenal (PR.00033.00277/2009-4 - data do requerimento: 17 de fevereiro de 2009 - Port. 3374/09).

- no período de 11 de setembro 2002 a 05 de março de 2006, gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a **GUILHERME SCHULZ**, matrícula nº 14958210, respeitada a prescrição quinquenal (PR.00958.00062/2009-1 - data do requerimento: 13 de janeiro de 2009 - Port. 3375/09).

ALTERAR

- a Portaria nº 1835/2009, que concedeu gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **CARLOS ALBERTO SANTANA DOS SANTOS**, Artífice – Construção Civil, matrícula nº 14958716, respeitada a prescrição quinquenal, para constar que a concessão é a contar de 03 de junho de 2003 (Port. 3387/09).

- a Portaria nº 1836/2009, que concedeu gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSE PEDRO NEVES MAZZUI**, Artífice – Construção Civil, matrícula nº 12985163, respeitada a prescrição quinquenal, para constar que a concessão é a contar de 03 de junho de 2003 (Port. 3388/09).

- a Portaria nº 1837/2009, que concedeu gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **NILO FRANCISCO SANTANA DOS SANTOS**, Artífice – Construção Civil, matrícula nº 1495 7744, respeitada a prescrição quinquenal, para constar que a concessão é a contar de 03 de junho de 2003 (Port. 3389/09).

- a Portaria nº 1838/2009, que concedeu gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **CLAUDEMIR DE SOUZA GOMES**, Artífice – Instalação Hidráulica, matrícula nº 1495 3064, respeitada a prescrição quinquenal, para constar que a concessão é a contar de 03 de junho de 2003 (Port. 3390/09).

- a Portaria nº 1839/2009, que concedeu gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GILSON GILBERTO DE MEDEIROS**, Artífice – Instalação Hidráulica, matrícula nº 1495 8600, respeitada a prescrição quinquenal, para constar que a concessão é a contar de 03 de junho de 2003 (Port. 3391/09).

- a Portaria nº 1840/2009, que concedeu gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FRANCISCO ACÁCIO DOS SANTOS**, Artífice - Eletricidade, matrícula nº 1495 3692, respeitada a prescrição quinquenal, para constar que a concessão é a contar de 03 de junho de 2003 (Port. 3392/09).



- a Portaria nº 1841/2009, que concedeu gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor PEDRO ELIAS BLOEDOW DA SILVA, Artífice - Eletricidade, matrícula nº 1495 3056, respeitada a prescrição quinquenal, para constar que a concessão é a contar de 03 de junho de 2003 (Port. 3393/09).

- a Portaria nº 1842/2009, que concedeu gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor JOÃO DIAS SARMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1495 0138, respeitada a prescrição quinquenal, para constar que a concessão é a contar de 03 de junho de 2003 (Port. 3394/09).

- a Portaria nº 1843/2009, que concedeu gratificação especial de insalubridade em grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor GILBERTO DO CANTO, Auxiliar de Serviços de Engenharia, matrícula nº 1495 3226, respeitada a prescrição quinquenal, para constar que a concessão é a contar de 03 de junho de 2003 (Port. 3395/09).

REVOGAR

- a contar de 20 de outubro de 2009, a Portaria nº 1830/2008, que concedeu Licença para Desempenho de Mandato Classista, ao servidor LUCIANO RATAI MENNA BARRETO, Secretário de Diligências, matrícula nº 1413 4942 (PR.00033.01109/2009-8 - Port. 3193/09).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 13 de outubro de 2009, o servidor BRUNO MASSING DE OLIVEIRA, matrícula nº 1497 1062, do cargo de Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 2784/09).

- a pedido, a contar de 11 de novembro de 2009, a servidora JULIANA LEAL MARKUSONS, matrícula nº 14529858, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, deste órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 3233/09).

DESIGNAR

- o Dr. MARCIO SCHENATO, Promotor de Justiça, matrícula nº 13478761, para representar a Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na assinatura da Escritura Pública de Revogação de Doação e demais atos atinentes, relativamente ao lote urbano nº 13, com área superficial de 460,00m², sem benfeitorias, localizado na Av. Sete de Setembro, em Tapejara – RS, conforme matrícula imobiliária nº 8.992, do Ofício de Registro de Imóveis da cidade (Port. 3235/09).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FILIPE DE MOURA PINTO, para exercer o cargo de Técnico Superior de Informática, Classe “R”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo-nono (19º) lugar na classificação geral (Port. 3717/09).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 13/11/2009, no

cargo de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, JANAÍNA DELLAZEN, tendo entrado em exercício em 13/11/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,

Diretora-Geral.

BOLETIM Nº 534/2009

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CLASSIFICAR

- com base no artigo 4º da Lei nº 13.208/2009 e consoante manifestação da Promotora de Justiça, expressa no expediente nº SPI 00575-09.00/04-1, a Dra. MARIA FERNANDA GÖTZKE PITREZ, matrícula nº 1295 6856, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Pelotas, de entrância final (Edital 377/09).

- com base no artigo 4º da Lei nº 13.208/2009 e consoante manifestação do Promotor de Justiça, expressa no expediente nº SPI 00127-09.00/05-3, o Dr. CASSIANO PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 1324 4043, no cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Passo Fundo, de entrância final (Edital 378/09).

DESIGNAR

- o Promotor de Justiça, SÁVIO VAZ FAGUNDES, matrícula nº 13981110, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Bento Gonçalves, até ulterior deliberação (Port. 3646/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. ALEXANDRA CARNIEL ANTONIO, matrícula nº 14963566, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Camaquã, até ulterior deliberação (Port. 3647/09).

- o Promotor de Justiça, ANDRÉ DE AZEVEDO COELHO, matrícula nº 14960087, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Cruz Alta, até ulterior deliberação (Port. 3648/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. JANINE BORGES SOARES, matrícula nº 13146750, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Dom Pedrito, até ulterior deliberação (Port. 3649/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. JOÃO FRANCISCO CKLESS FILHO, matrícula nº 14956403, para, sem ônus para o Estado



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de novembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 321

e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Dom Pedrito, até ulterior deliberação (Port. 3650/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. MARCOS FERRAZ SARALEGUI, matrícula nº 14020300, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Dom Pedrito, até ulterior deliberação (Port. 3651/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. JÚLIO CÉSAR MAGGIO STÜRMEER, matrícula nº 14957280, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Frederico Westphalen, até ulterior deliberação (Port. 3652/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. ROGÉRIO FAVA SANTOS, matrícula nº 14956349, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Frederico Westphalen, até ulterior deliberação (Port. 3653/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 14951614, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Frederico Westphalen, até ulterior deliberação (Port. 3654/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. FELIPE TEIXEIRA NETO, matrícula nº 14955849, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Ijuí, até ulterior deliberação (Port. 3655/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 14957531, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Osório, até ulterior deliberação (Port. 3656/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. MARCELO AUGUSTO SQUARÇA, matrícula nº 14956683, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Ijuí, até ulterior deliberação (Port. 3657/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. KAREN DE VASCONCELLOS DAUBERMANN, matrícula nº 14961822, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Jerônimo, até ulterior deliberação (Port. 3658/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. MARIA RITA CAMPOS PITER-

MAN, matrícula nº 14963230, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Sapiranga, até ulterior deliberação (Port. 3659/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. MELISSA MARCHI JUCHEN, matrícula nº 14963345, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Arvorezinha, até ulterior deliberação (Port. 3660/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. BRENUSA MARQUARDT CORLETA, matrícula nº 14956390, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Butiá, até ulterior deliberação (Port. 3661/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. RONALDO ADRIANO DE ALMEIDA ARBO, matrícula nº 14951770, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Campo Novo, até ulterior deliberação (Port. 3662/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO GIARDIN DE SOUZA, matrícula nº 14963485, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Encantado, até ulterior deliberação (Port. 3663/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. ROSÂNGELA MAZZUCO, matrícula nº 14953706, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de General Câmara, até ulterior deliberação (Port. 3664/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN, matrícula nº 14956756, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Herval, até ulterior deliberação (Port. 3665/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. RICARDO MELO DE SOUZA, matrícula nº 13110250, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Horizontina, até ulterior deliberação (Port. 3666/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. ANAMARIA THOMAZ, matrícula nº 14963442, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Horizontina, até ulterior deliberação (Port. 3667/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. VALDOIR BERNARDI DE FARI-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de novembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 321

AS, matrícula nº 14954290, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Ibirubá, até ulterior deliberação (Port. 3668/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. ADRIANO LUÍS DE ARAUJO, matrícula nº 14963272, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Iraí, até ulterior deliberação (Port. 3669/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. DAVI LOPES RODRIGUES JÚNIOR, matrícula nº 14956284, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Jaquari, até ulterior deliberação (Port. 3670/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. LEANDRO CAPAVERDE PEREIRA, matrícula nº 14956241, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Porto Xavier, até ulterior deliberação (Port. 3671/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. MARCIO SCHENATO, matrícula nº 13478761, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Sananduva, até ulterior deliberação (Port. 3672/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. STELA BORDIN, matrícula nº 14963280, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Sananduva, até ulterior deliberação (Port. 3673/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. CINTHIA MENEZES RANGEL, matrícula nº 14956799, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Santo Antônio das Missões, até ulterior deliberação (Port. 3674/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. LEANDRO CAPAVERDE PEREIRA, matrícula nº 14956241, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Santo Cristo, até ulterior deliberação (Port. 3675/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. VERA REGINA MELATTE CORINO, matrícula nº 12464791, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Francisco de Paula, até ulterior deliberação (Port. 3676/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. FABIANE RIOS LISARDO, matrícula nº 14024063, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de São Francisco de Paula, até ulterior deliberação (Port. 3677/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. ELEMAR GRÄBNER, matrícula nº 11483377, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Sobradinho, até ulterior deliberação (Port. 3678/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO ROBERTO SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 14957531, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Terra de Areia, até ulterior deliberação (Port. 3679/09).

- o Promotor de Justiça, Dr. JAIR JOÃO FRANZ, matrícula nº 13210610, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Teutônia, até ulterior deliberação (Port. 3680/09).

- a Promotora de Justiça, Dra. DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 14951614, para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções normais, atuar nas funções previstas no Provimento nº 08/2001, que dispõe sobre o Controle Externo da Atividade Policial, na Comarca de Três Passos, até ulterior deliberação (Port. 3681/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 434/2009

Resultado do Edital nº 426/2009

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00940/2009-0, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/ur/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 426/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 17 de novembro de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de novembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 321

EDITAIS

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento nº 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra(m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
435/2009	Promoção	Antigüidade	Promotor de Justiça Substituto da Comarca de PORTO ALEGRE, de entrância final.
436/2009	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto da Comarca de PORTO ALEGRE, de entrância final.
437/2009	Promoção	Antigüidade	Promotor de Justiça Substituto da Comarca de PORTO ALEGRE, de entrância final.
438/2009	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto da Comarca de PORTO ALEGRE, de entrância final.
439/2009	Promoção	Antigüidade	Promotor de Justiça Substituto da Comarca de PORTO ALEGRE, de entrância final.
440/2009	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto da Comarca de PORTO ALEGRE, de entrância final.
441/2009	Promoção	Antigüidade	Promotor de Justiça Substituto da Comarca de PORTO ALEGRE, de entrância final.
442/2009	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto da Comarca de PORTO ALEGRE, de entrância final.
443/2009	Promoção	Antigüidade	Promotor de Justiça Substituto da Comarca de PORTO ALEGRE, de entrância final.
444/2009	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto da Comarca de PORTO ALEGRE, de entrância final.
445/2009	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de CAMAQUÁ, de entrância intermediária.
446/2009	Remoção	Antigüidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de DOM PEDRITO, de entrância intermediária.
447/2009	Remoção	Antigüidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de CAMPO NOVO, de entrância inicial.

Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, parágrafo 1º do Provimento nº 33/2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de novembro de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,

Promotora-Assessora.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM Nº 54/2009 - CAOCÍVEL

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil nº 59/2009, instaurado pela Promotora de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, tendo por finalidade apurar possíveis atos de improbidade administrativa, consistente em uso de

bens e serviços públicos, utilizados para fins particulares.

2) Inquérito Civil nº 09/2009, instaurado pela Promotora de Justiça Luiz Antônio Barbará Dias, da Promotoria de Justiça de Jaguari, tendo por finalidade apurar possível prática de improbidade administrativa praticado por ex-prefeito de Município.

3) Inquérito Civil nº 18/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Paulo Adair Manjabosco, da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa, tendo por finalidade apurar possíveis atos de improbidade administrativa, consistente na concessão de incentivo financeiro, por Município, à empresa, sem amparo legal ou em desacordo com a legislação vigente.

4) Inquérito Civil nº 20/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Paulo Adair Manjabosco, da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa, tendo por finalidade apurar possíveis atos de improbidade administrativa, consistente na distribuição de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de novembro de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 321

propaganda eleitoral partidária com o uso de veículo de Prefeitura Municipal por servidor público.

5) Inquérito Civil n° 19/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Paulo Adair Manjabosco, da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa, tendo por finalidade apurar possíveis irregularidades na contratação de servidor para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor por Município, bem como em seu respectivo exercício.

6) Inquérito Civil n° 24/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo de Souza Gonzaga, da Promotoria de Justiça de Sant'Ana do Livramento, tendo por finalidade apurar possíveis atos de improbidade administrativa, consistente irregularidades na carga horária de professores e funcionários lotados junto a Instituto, bem como a existência de pendências financeiras de referido educandário em virtude de eventuais irregularidades na administração.

7) Inquérito Civil n° 23/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Cristiano Ledur, da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões, tendo por finalidade apurar irregularidades em concurso público realizado em Município – Gestão de 2009, com possível ato de improbidade administrativa.

8) Inquérito Civil n° 25/2009, instaurado pelo Promotor de Justiça Cristiano Ledur, da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões, tendo por finalidade de apurar eventual improbidade administrativa consistente no favorecimento de uma farmácia para aquisição de medicamentos por Município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de novembro de 2009.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.